



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 082/2012 – CMAS, de 30 de Agosto de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - Suas Ano: 2011 – Recursos IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Portaria Nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A Lei nº 10.836, de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 2004, que dispõe sobre as comprovações de gastos relativas à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF;
- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 16/08/2012 pela Comissão de Fundos do CMAS, da análise dos documentos e notas fiscais comprobatórias dos gastos do IGD 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas dos Recursos recebidos da União a título de IGD, no exercício de 2011, conforme segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS IGD - 2011	
Recursos Recebidos no Exercício	330.750,10
Recursos Reprogramados de Exercícios Anteriores	403.180,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.784,55
Valores Efetivamente gastos	(159.426,39)
Saldos a Reprogramar	595.288,93

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº , PG. Nº , DE



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de agosto de 2012.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social